

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3538 – Segunda-feira, 15 de Junho de 2009

Congresso de Direito Municipal vai debater gestões mais eficazes

Com objetivo de formar e informar os gestores públicos, procuradores, assessores, servidores, vereadores e prefeitos que executam tarefas públicas decorrentes de atribuições municipais, a Procuradoria-Geral do Município (PGM) e a Fundação Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) promovem o II Congresso de Direito Municipal. Com o tema “O

Mundo da Cidade e a Cidade no Mundo”, o evento será realizado nos dias 30 de junho, 1º, 2 e 3 de julho no Hotel Plaza São Rafael em Porto Alegre.

A programação do congresso inclui palestras com especialistas estrangeiros e nacionais, oficinas de trabalho e workshops abordando assuntos sobre administração municipal. Também serão realizadas apresentações de experiências, debates de casos concretos e de pu-

blicação de trabalhos, por meio da seleção de *papers* para as oficinas.

Com a realização do congresso, a PGM e a ESDM visam contribuir para gestões mais eficazes, dando formação aos gestores públicos e suporte para o desempenho qualificado das funções administrativas. As inscrições podem ser feitas até 1º de junho pelo site oficial do evento, (www.esdm.com.br) que também disponibiliza a programação completa.

Procon Porto Alegre esclarece sobre ressarcimento de danos

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



Atualmente 20% das reclamações sobre os serviços elétricos referem-se a dificuldades para receber indenização por estragos

A partir da próxima quarta-feira ficará mais rápido para o consumidor receber o ressarcimento de danos em equipamentos eletroeletrônicos ocasionados por problemas na rede elétrica administrada por concessionárias de distribuição de energia do país. Nesta data, passa a valer nova resolução federal que reduz pela metade o prazo de realização do procedimento administrativo das concessionárias para indenização dos consumidores por avarias em eletrodomésticos causadas por

oscilações ou queda de energia da rede elétrica de sua rua ou região.

O Procon Porto Alegre esclarece que assim que o usuário do serviço fizer a reclamação junto à empresa distribuidora de energia, esta terá, no máximo, 10 dias para realizar a vistoria da residência e a perícia do equipamento avariado, e o prazo de 15 dias para responder ao consumidor se atenderá ou não à solicitação de reparo. Após este período, a empresa deverá em até 20 dias efetuar o conserto ou substituir o pro-

duto estragado.

Atualmente no Procon Porto Alegre, cerca de 20% das reclamações sobre os serviços prestados pelo Grupo CEEE - organização responsável pela distribuição de energia elétrica na Capital gaúcha - referem-se a dificuldades enfrentadas por consumidores para receber indenização por estragos em equipamentos eletroeletrônicos provocados por falhas do sistema de energia em diversos bairros da cidade.

Turismo náutico

O secretário municipal de Turismo entrega hoje ao presidente do legislativo o projeto de lei do Executivo que propõe a criação do Turismo Aquaviário em Porto Alegre. A entrega ocorrerá às 11h, durante a reunião de líderes do Legislativo Municipal.

O projeto de lei foi assinado no último dia 10 pelo prefeito municipal com o objetivo de conferir um marco regulatório à atividade dos proprietários de barcos que fazem passeios turísticos no Lago Guaíba, padronizando o serviço e garantindo maior segurança às embarcações e aos usuários. Os passeios de barco são realizados há mais de três décadas, mas a atividade ainda carece de legislação específica, normas e diretrizes que regulem a operação do serviço de interesse turístico para a cidade.

A iniciativa de buscar um ordenamento à atividade náutica de interesse turístico partiu da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), que contou com a mediação do Ministério Público Estadual e a participação dos proprietários das embarcações, hoje organizados na Associação do Turismo Náutico do RS (ATUN). O inquérito cível aberto pela Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística concluiu pela competência do município em legislar sobre a matéria. Pelo projeto de lei, caberá a SMTUR regular a atividade visando a qualificar o serviço para usuários locais e turistas, além de ampliar as potencialidades para o turismo náutico na Capital.

História ocidental

Estão abertas as inscrições para o segundo módulo do curso de Formação Histórica da Cultura Ocidental, com o professor Voltaire Schilling. O encontro acontece nesta segunda-feira, O evento é promovido pela Secretaria Municipal da Cultura, pelo Memorial do Rio Grande do Sul e pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS).

O curso de História da Cultura Ocidental parte da constatação que mesmo as universidades locais não oferecem em seus currículos normais seminários que abordem a formação cultural do mundo cristão de maneira tão abrangente. Com larga trajetória no ensino de história, sendo colaborador de sites de prestígio nacional dedicados ao tema, além artigos na imprensa e diversas publicações, o professor Voltaire Schilling também é diretor do Memorial do Rio Grande do Sul.

No seu quarto ano, esse curso quer oferecer um amplo panorama dos diversos aspectos da vida cultural, abarcando a literatura, as artes, os estilos arquitetônicos e as diversas escolas de pensamento filosófico e científico que fizeram com que os valores ocidentais adquirissem expressão universal. Subdividido em seis módulos, partindo da Grécia Antiga ao presente modernista, ele é apresentando a cada aula em dois momentos: primeiro numa parte expositiva, seguida de uma série de imagens correspondentes ao assunto em questão.

Inscrições — As inscrições e o pagamento podem ser feitos no local, ao custo de R\$ 20 por módulo (quatro encontros), R\$ 10 reais para estudantes, professores e pessoas com mais de 60 anos. Maiores informações no blog do curso: www.cursodoprofessorvoltaire.blogspot.com. Reserva de vaga pode ser feita por e-mail cil@smc.prefpoa.com.br ou pelos telefones 3289-8071/3289-8072.

EXECUTIVO**LEIS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 10.494, de 16 de julho de 2008.**

Denomina Rua Bartolomeu Diel o logradouro não cadastrado, conhecido como Rua Dois – Rua Dona Mariana –, localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Bartolomeu Diel o logradouro não cadastrado, conhecido como Rua Dois – Rua Dona Mariana –, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de julho de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ricardo Effer Gothe,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.688, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Institui o Caminho do Livro e a Feira do Caminho do Livro da Rua Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Caminho do Livro.

Parágrafo único. O Caminho do Livro localiza-se nas Ruas Riachuelo, trecho compreendido entre as Ruas Vigário José Inácio e General Câmara, e General Câmara, trecho compreendido entre as Ruas Riachuelo e Andrade Neves.

Art. 2º Fica instituída a Feira do Caminho do Livro da Rua Riachuelo.

§ 1º A Feira do Caminho do Livro da Rua Riachuelo será realizada na Rua Riachuelo, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua General Câmara.

§ 2º A Feira do Caminho do Livro da Rua Riachuelo ocorrerá nos sábados, das 10h (dez horas) às 16h (dezesesseis horas).

§ 3º Quando da realização da Feira do Caminho do Livro da Rua Riachuelo, será passível de obstrução ao trânsito de veículos o espaço da Rua Riachuelo compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e o Largo João

Amorim de Albuquerque.

Art. 3º Cada expositor da Feira do Caminho do Livro da Rua Riachuelo poderá contar com 1 (um) espaço de 4m (quatro metros) de comprimento por 2m (dois metros) de largura para seu Box de exposição.

Parágrafo único. Ao expositor proprietário de estabelecimento localizado no trecho de realização da Feira do Caminho do Livro da Rua Riachuelo será permitido o uso do passeio frontal a seu prédio, podendo, nos locais em que o trânsito de veículo estiver obstruído, avançar até 3m (três metros) do leito da Rua Riachuelo.

Art. 4º São responsabilidade do Município a fiscalização, o trânsito e a limpeza do Caminho do Livro.

Parágrafo único. A limpeza do espaço destinado ao Caminho do Livro ocorrerá nas sextas-feiras e aos sábados, após o encerramento da Feira do Caminho do Livro.

Art. 5º São responsabilidade do Município a coordenação, a fiscalização e o trânsito da Feira do Caminho do Livro da Rua Riachuelo.

Parágrafo único. A limpeza dos boxes da Feira do Caminho do Livro da Rua Riachuelo e da área frontal a eles será responsabilidade dos expositores.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.

Idenir Cecchim,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.689, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar do uso de bem comum do povo o próprio municipal localizado na Rua Landell de Moura, nº 1517, Bairro Tristeza, e a doá-lo ao Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso de bem comum do povo o próprio municipal localizado na Rua Landell de Moura, nº 1517, Bairro Tristeza, descrito como “um terreno com área de 498m², medindo ao norte, 10m de frente à rua Landell de Moura, ao sul, 10m com remanescente da área, à leste 49m80 com remanescente da área, à oeste 49m80 da frente para a projetada rua Santa Vitória. Situado no quarteirão formado pelas ruas Padre João Batista Réus, Landell de Moura, rua Santa Vitória (projetada) e Travessa Alvaro Guterres”, matriculado sob o nº 38.448, no Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o próprio municipal referido no art. 1º desta Lei ao Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB).

Art. 3º O próprio municipal referido nesta Lei foi avaliado pela Comissão de Alienação de Imóveis (CAI), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), em R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais), em agosto de 2007.

Parágrafo único. O valor referido no “caput” deste artigo deverá ser atualizado com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP – DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), na data da assinatura da escritura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 4º As despesas decorrentes da doação autorizada no art. 2º desta Lei serão suportadas pelo donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.690, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Denomina Avenida José Leal o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua Novecentos Cinquenta Dois, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida José Leal o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua Novecentos Cinquenta Dois, localizado no Bairro Sarandi, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Trabalhador e Pai de Família.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

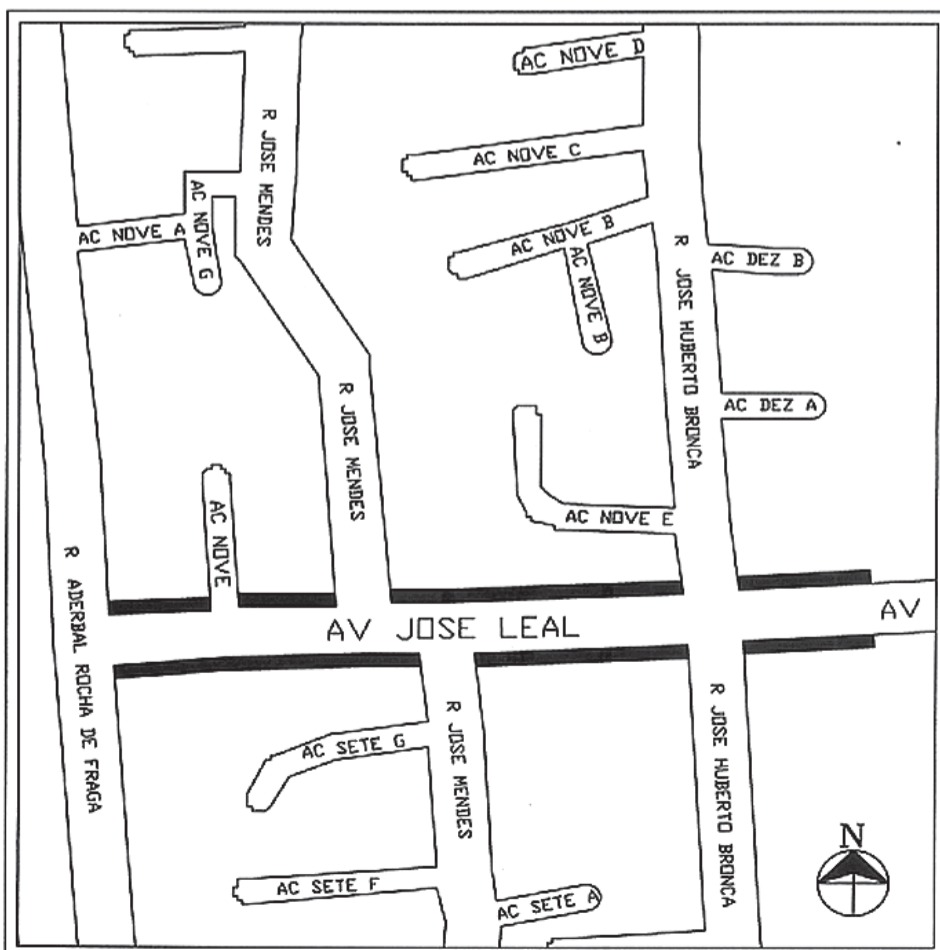
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.691, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Denomina Rua Rudy Thomaz Bolognesi o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7026 – Loteamento Moradas do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Rudy Thomaz Bolognesi o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7026 – Loteamento Moradas do Sul –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Jurista Cristão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

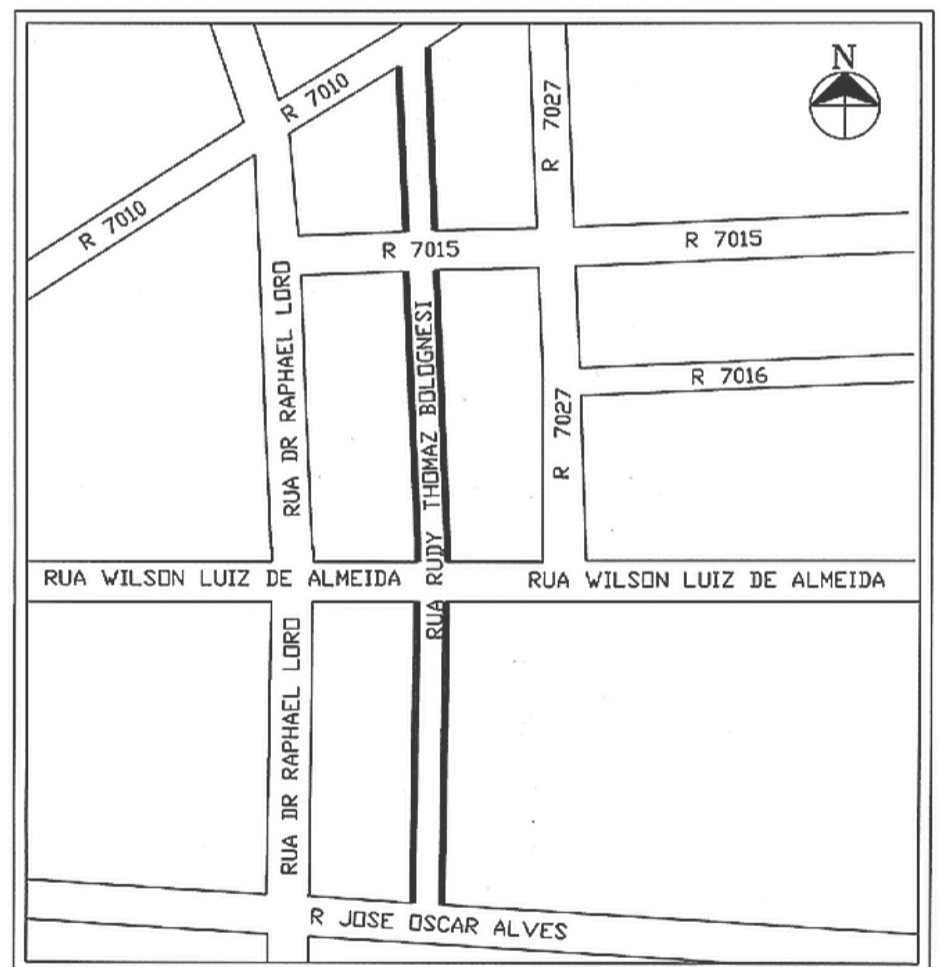
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.692, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Luiz Carlos Mandelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Luiz Carlos Mandelli, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.694, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Denomina Rua Adherbal Barbosa Faria o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 986, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Adherbal Barbosa Faria o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 986, localizado no Bairro Sarandi, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Provedor da Irmandade do Divino Espírito Santo.

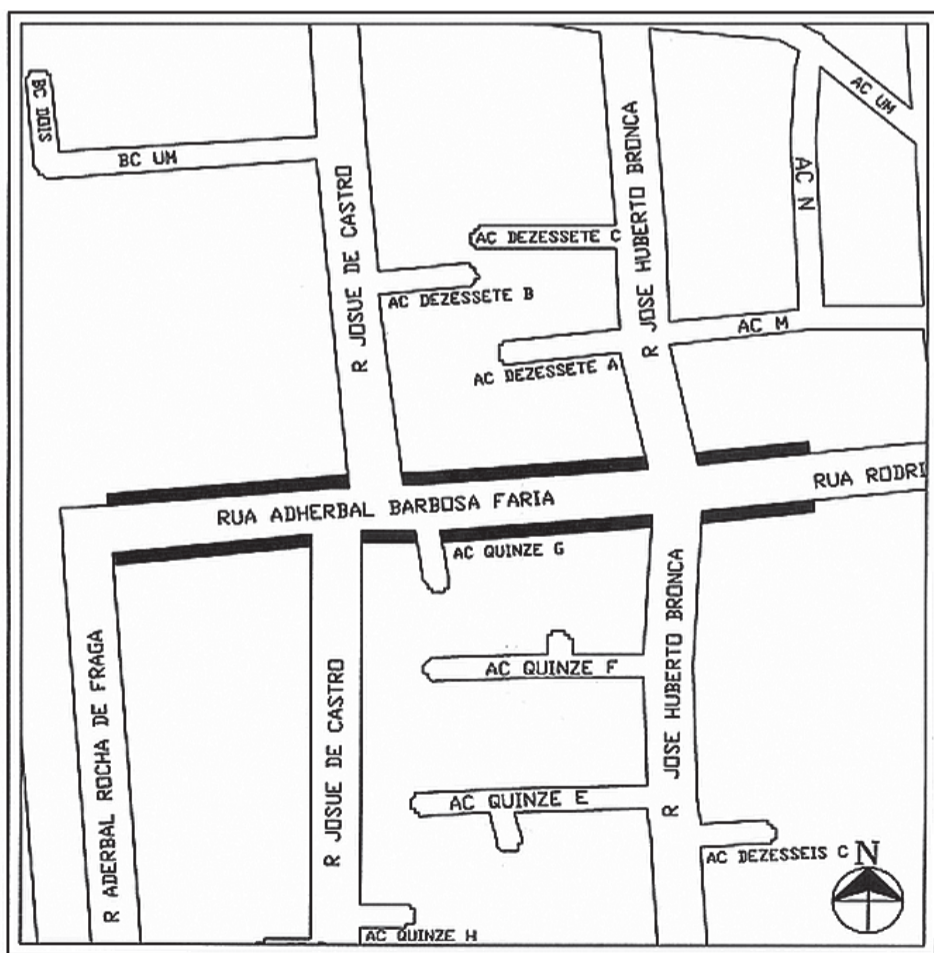
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.693, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Padre Ladislau Molnar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Padre Ladislau Molnar, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 618, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Institui a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas jurídicas e revoga a Lei Complementar nº 136, de 22 de julho de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas jurídicas.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, ficam considerados os seguintes equipamentos públicos, além de outros de lazer, cultura, recreação e esportes:

- I – praças;
- II – parques urbanos;
- III – passarelas; e
- IV – monumentos.

§ 2º O instituto jurídico de que trata esta Lei Complementar dependerá de sua conveniência e oportunidade ao Executivo Municipal.

§ 3º O instituto jurídico de que trata esta Lei Complementar será regido pelos princípios da supremacia do interesse público, da participação da sociedade na gestão ambiental e da publicidade.

Art. 2º O procedimento para a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares será determinado pelas seguintes Secretarias, na esfera de suas competências:

- I – Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM);
- II – Secretaria Municipal da Cultura (SMC); e
- III – Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME).

Art. 3º O instituto jurídico de que trata esta Lei será realizado:

I – de forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade do equipamento público ou do verde complementar; ou

II – de forma parcial, quando a adoção ocorrer em espaços ou recantos do equipamento público ou do verde complementar.

§ 1º Mais de 1 (um) equipamento público ou verde complementar poderá ser objeto de adoção pela mesma pessoa jurídica interessada.

§ 2º Será permitida a adoção de 1 (um) mesmo equipamento público por várias pessoas jurídicas interessadas simultaneamente.

§ 3º Poderá ser adotado, exclusivamente, apenas monumento instalado em praça, parque urbano ou verde complementar.

§ 4º Como forma de adoção, a adotante poderá optar pelo financiamento dos custos de instalação, conservação e manutenção de novos instrumentos de lazer e cultura em equipamentos públicos ou verdes complementares.

Art. 4º A adotante firmará Termo de Adoção com o Executivo Municipal.

Art. 5º No Termo de Adoção deverão constar:

I – a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados;

II – o prazo de vigência da adoção; e

III – as atribuições da pessoa jurídica responsável pela adoção.

§ 1º O disposto no inc. I do “caput” deste artigo não exime o Poder Público de sua responsabilidade.

§ 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM) será comunicado antes da assinatura do Termo de Adoção.

Art. 6º A adoção de monumento será objeto de instrumento específico, devendo ser elaborado Termo de Adoção de Monumento, no qual constará o rol de obrigações, procedimentos de conservação, manutenção e restauro, em conformidade com a regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 7º A adotante de equipamentos públicos ou de verdes complementares terá publicidade como contrapartida pela adoção, por meio de placa instalada no local adotado.

Art. 8º A SMAM será responsável pelo cumprimento das normas de publicidade.

§ 1º À SMAM cabem as seguintes especificações referentes à placa:

I – o material utilizado;

II – as dimensões;

III – grafia; e

IV – o conteúdo da mensagem publicitária referente à adoção.

§ 2º As especificações descritas no § 1º deste artigo serão padronizadas.

§ 3º As placas serão instaladas em proporção de, no mínimo, 1 (uma), acrescendo-se outra a cada fração de 100m² (cem metros quadrados) ou, tratando-se de verdes complementares, a cada 50m (cinquenta metros) lineares.

Art. 9º Quando a adoção envolver exclusivamente equipamentos de esportes e lazer em praças e parques urbanos com cercamento, deverá ser observado o horário de funcionamento dos equipamentos dessas áreas.

Art. 10. O ato de adoção deve ser comunicado ao Fórum Regional do Orçamento Participativo correspondente.

Art. 11. A regulamentação desta Lei Complementar estabelecerá as normas de publicidade, competência e forma de fiscalização das adoções.

Parágrafo único. Fica a critério do Município a renovação da adoção.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Lei Complementar nº 136, de 22 de julho de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Carlos Garcia,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 619, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Complementar nº 548, de 24 de abril de 2006 – que dispõe sobre a aprovação e o licenciamento de projetos arquitetônicos de edificações de interesse social inseridas em empreendimentos destinados à Demanda Habitacional Prioritária (DHP), definida nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e vinculados a programas oficiais executados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal –, dispensando a aplicação da Quota Ideal mínima de terreno por economia nesses empreendimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 1º da Lei Complementar nº 548, de 24 de abril de 2006, com a seguinte redação:

“Art.1º

Parágrafo único. Nos empreendimentos destinados a atender à DHP, em conformidade com o disposto no “caput” deste artigo, fica dispensada a aplicação da Quota Ideal mínima de terreno por economia, estabelecida no Anexo 8.4 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Maurício Dziedricki,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 1º.5.09, NELSON BARBIEUX LANGARO, 477816/2, coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Administração, do cargo em comissão de 11270001 da Escola de Gestão Pública, 12712001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 618 de 2.6.09 (processo 1.21985.09.0).

EXONERA, por solicitação, MALGARINO

RONCATO, 461651, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.6.08, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 683 de 3.6.09 (processo 1.35345.08.0).

NOMEIA, de 18 a 19.5.09, PATRÍCIA LOSS RIMOLI, 159685/1, gerente de projetos III, 11270003, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de coordenador geral-diretivo, 11280009, do Gabinete do Secretário, 0902001, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, durante o impedimento do titular Virgílio René dos Santos Costa, 159764/4, respondendo pelo expediente, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com base no artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 619 de 2.6.09 (processo 1.26089.09.2).

NOMEIA, de 18 a 19.5.09, durante o impedimento da titular PATRÍCIA LOSS RIMOLI, 159685, respondendo por outro cargo em comissão, MARIANNI MARTINS VALENTE, 793817, oficial de gabinete, 21240001, Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos III 11270003, do Gabinete Executivo, 2006007, do Gabinete do Prefeito, com base no artigo 69, LC 133/85, através do Ato 633/09 (processo 1.26087.09.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.6.09, RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880/1, administrador, ES.1.01.NS, para exercer a função

gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Planejamento e Orientação, 13004012, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 536 de 1º.6.09 (processo 1.27614.09.3). **(Retificado)**

DESIGNA, a contar de 1º.6.09, SUSANA GOULART DA SILVA, 240324/3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Compras, 13603010, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 538 de 1º.6.09 (processo 1.27614.09.3). **(Retificado)**

DESIGNA, a contar de 1º.6.09, ZILA SILVA DA ROSA, 85793/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Compras, 13603010, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 539 de 1º.6.09 (processo 1.27614.09.3). **(Retificado)**

DESIGNA, a contar de 1º.5.09, NELSON BARBIEUX LANGRO, 47781.6/2, psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente, 21150005, da Assessora Técnica de Desenvolvimento, 12004019, da Escola de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 441 de 13.5.09 (processo 1.21985.09.0).

DESIGNA, a contar de 21.5.09, VALTER FERNANDO DE OLIVEIRA, 301155/1, guarda municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer a função gratificada de assistente técnico NM, 21160004, da Coordenação de Segurança Urbana, 08700002, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 521 de 29.5.09 (processo 1.26704.09.9).

DESIGNA, a contar de 1º.6.09, ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA, 299800/1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Coordenação de Descentralização da Cultura, 10700007, da Secretaria Municipal da Cultura, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 529 de 1º.6.09 (processo 1.27250.09.1).

DISPENSA, a contar de 21.5.09, LORECINDA FERREIRA ABRÃO, 520539/3, guarda municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, da função gratificada de assistente técnico, 21160004, da Coordenação de Segurança Urbana, 08700002, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 520 de 29.5.09 (processo 1.26704.09.9).

DISPENSA, a contar de 1º.6.09, GILBERTO PACHECO DE ATAÍDE, 299306/4, carpinteiro, OP.1.04.04, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Coordenação de Descentralização da Cultura, 10700007, da Secretaria Municipal da Cultura, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 528 de 1º.6.09 (processo 1.27250.09.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar 7.7.08, SAGILEOTTE ALVES, nascido em 7.7.38, 72599.0, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.A.02.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em Regime Financeiro de Capitalização, sem paridade, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com proporcionalidade de 3482/12775d avos. O valor do provento será complementado até o valor do salário mínimo nacional, quando for o caso, nos termos da Constituição Federal de 5.10.88, com base no

artigo 35, § único, da Lei Complementar 478 de 26.9.02; artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 09894829015, PASEP 10251805937, através do Ato 259 de 8.5.09 (processo 1.25130.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” (Retificado)**

MODIFICA em relação a LUIZ FRANCO DE MORAES OLIVEIRA, 1184.1, estatutário, auxiliar de serviços técnicos. OB.2.01.06.D.11, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por tempo de serviço, com proventos integrais, aposentado pelo Ato 459 de 8.8.97, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 27.12.71, o Ato 515, de 4.8.08, que concedeu pensão por morte, quando a inclusão da gratificação de incentivo de arrecadação (média 2, 4 e 6) e ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, correspondendo à totalidade do provento, rateado a razão de 100% a JULCIMAR SCHIMITT NASCIMENTO OLIVEIRA, 6313.1, CPF 31584160004, conjugue, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04, Porta Interministerial MPS/MF 77/08, artigo 62, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07; Decreto 15571/07; Processo 1.24701.08.4 alteração gratificação de incentivo de arrecadação pela média das funções gratificadas de níveis (2,4 e 6), através do Ato 301 de 29.5.09 (processo 1.36042.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA em relação a VALDIR AQUINO DE SOUZA, 2625.2, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.A.02.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor mensal de, com proporcionalidade de 12462/12775d avos, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: com base no artigo 62, inciso IV do artigo 65 da Lei 6203 de 3.10.88, alterados pela Lei 10283/07; Decreto 15754/07; Instrução DG 352/07; Instrução DG 353/07; instrução DG 363/08; Precedente Judicial 01196257255; valores com base na Lei 10223/07, CPF 077109680-15, PASEP 10240442986, através do Ato de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o Secretario Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico CLÓVIS GARCEZ MAGALHÃES, 14214.4, a se afastar do Município de Porto Alegre, com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre,

em 27.5.09, para participar da reunião com a Bancada Gaúcha de Deputados Federais e Ministério de Planejamento, para tratar do Projeto Portais da Cidade, em Brasília/DF, através da Portaria 93 de 29.5.09.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA CLAUDIA MARIA KEHRWALD ANTUNES, 22703.4/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, de 20.4.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5 do Decreto 15559 de 8.5.07, através da Portaria 228 de 28.5.09 (processo 1.66300.08.8). **Retificado**

DESIGNA JAIR FERREIRA DA SILVA, 14117.6/03, telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 27.1.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 274 de 2.6.09 (processo 1.39600.08.4).

DESIGNA ROSANA VIEIRE KUHN, 53444.7/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.5.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 312 de 3.6.09 (processo 1.27520.09.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.08, em relação a Simoni Maria Bampi, 260074, assistente social, ES.1.06.NS, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a Portaria 512, de 13.7.07, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, conforme protocolo de intenções 4/07 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base no artigo 23, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 do Decreto 15559/07, através da Portaria 313 de 3.6.09 (processo 1.57193.04.5).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a GICELDA ZILMER DOS REIS, 43778.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o prazo de cedência à Departamento Municipal de Habitação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 307 de 3.6.09 (processo 1.4245.03.2).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a LARRY MEDEIROS LAGO, 59447/03, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 308 de 3.6.09 (processo 1.48080.03.9).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a CLEIZI FERNANDA ZANATTE DA SILVA, 401356, professor, Ed.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de

designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 309 de 3.6.09 (processo 1.31443.06.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.08, em relação à NADIA MUNHOS DE CAMPOS, 91872, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 310 de 3.6.09 (processo 1.57477.05.1).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação à NADIA MUNHOS DE CAMPOS, 91872, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 311 de 3.6.09 (processo 1.57477.05.1).

PRORROGA, de 11.5.07 a 31.12.08, em relação a RAUL FERNANDO LISBOA PETERSEN, 139352, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, de acordo com o protocolo de intenções 4/07 - CSI, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 9º do Decreto 15559/07, através da Portaria 314 de 3.6.09 (processo 1.3464.05.9).

PRORROGA, de 1º.1 a 15.3.09, em relação a RAUL FERNANDO LISBOA PETERSEN, 139352, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, de acordo com o protocolo de intenções 9/09 - CSI, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 15559/07, através da Portaria 315 de 3.6.09 (processo 1.3464.05.9).

PRORROGA, de 1º.1.06 a 10.5.07, em relação a RAUL FERNANDO LISBOA PETERSEN, 139352, engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 316 de 3.6.09 (processo 1.3464.05.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, de 14.4 a 13.5.09, MÁRCIA REGINA DE BARROS RAMOS, 944868/1, professor M4, temporário, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1093 de 27.5.09 (processo 1.26289.09.1).

CONVOCA, de 18 a 19.5.09, MARIANNI MARTINS VALENTE, 793817, gerente de projetos III, 11270003, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria

1117 de 1º.6.09 (processo 1.26087.09.0).

FAZ CESSAR, de 18.5 a 19.5.09, em relação a **MARIANNI MARTINS VALENTE**, 793817, oficial de gabinete, 21240001, Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 792, de 3.4.09, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até 31.12.10, através da Portaria 1116 de 1º.6.09 (processo 1.26087.09.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **PATRICIA RIBEIRO BRASIL**, 51079.0/01, professor, ED.1.03.M5.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 4 a 12.11.08, para acompanhar alunos das escolas da rede municipal de ensino, no Segundo Intercâmbio Cultural Argentina/Brasil, na cidade de Santa Fé/Argentina, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 15 de 3.6.09 (processo 1.60090.08.1).

CONCEDE autorização a **IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN**, 28894.1/01, professor, ED.1.03.M5.A.8, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 4 a 12.11.08, para acompanhar alunos das escolas da rede municipal de ensino, no Segundo Intercâmbio Cultural Argentina/Brasil, na cidade de Santa Fé/Argentina, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 16 de 3.6.09 (processo 1.59807.08.3).

CONCEDE autorização a **CARSON LUIZ SIEGA**, 39435.2/01, professor, ED.1.03.M5.A.6, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 20.4 a 11.5.09, a fim de participar do 3º Campeonato Europeu de Capoeira, em Valladolid/Espanha; do 7º Algarfe Open de Capoeira, em Lagoa/Portugal e 3º Itália Open de Capoeira, em Padova/Itália, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 17 de 3.6.09 (processo 1.16853.09.1).

CONCEDE autorização a **JULIO CEZAR DE ALMEIDA PUJOL**, 16001.8/01, gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para se afastar do Município, de 20 a 22.5.09, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para ministrar o Curso de Capacitação oferecido por Porto Alegre, conforme previsto no Projeto B da rede 9 da URBAL, em Cuenca/Equador, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 18 de 3.6.09 (processo 1.26583.09.7).

DELIMITA atribuições a **CAMILA DA CUNHA**, 46891.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2.4.09, excluindo de suas atividades efetuar a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua movimentação e deambulação; ajudar a transportar doentes; desenvolver atividade de apoio nas salas cirúrgicas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 46 de 1º.6.09 (processo 1.5659.08.0).

DELIMITA, temporariamente, atribuições a **VOLTAIRE AUGUSTO BORGES**, 48262.9, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, de 2.4 a 1º.10.09, excluindo de suas atividades: executar trabalhos de cirurgia buço-facial; executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fa-

zer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de ponte; tratar de condições patológicas da boca e da face, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 47 de 1º.6.09 (processo 1.28072.08.1).

DELIMITA, temporariamente, atribuições a **CLAUDIA MARA DELFINO**, 48956.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, de 2.4 a 1º.10.09, excluindo as atividades que exijam elevação do membro superior direito acima do ombro, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 48 de 1º.6.09 (processo 1.69148.08.2).

DELIMITA temporariamente atribuições a **ROSA MIRIAM JUNG**, 28030.9, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, atribuições pelo período de 2.4 a 31.12.09, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 49 de 1º.6.09 (processo 1.4961.08.0).

DELIMITA temporariamente atribuições a **CLÁUDIA NARA SILVA CARDOSO**, 28245.8, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, delimitando atribuições pelo período de 2.4.09 a 31.12.10, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 50 de 1º.6.09 (processo 1.69385.08.4).

DELIMITA temporariamente atribuições a **MARTA IONE POLANO DE CARVALHO**, 36706.3, professor, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, atribuições pelo período de 2.4 a 31.12.09, excluindo de suas atividades, regência de classe com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 51 de 1º.6.09 (processo 1.65807.08.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIRO TADEU SILVEIRA DA CRUZ, 330131/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 2115, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **CAROLINE FRIGO**, 544726/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.5.09, através da Portaria 182 de 27.5.09.

DESIGNA LUIZ ALBERTO MATTOS CORREA, 367786/1, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, 2113, do Gabinete do Secretário, 13002001, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **ALCEU DA COSTA**, 210083/1, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, por motivo de licença-prêmio, de 11 a 25.5.09, através da Portaria 184 de 27.5.09.

DESIGNA JOÃO ANTÔNIO BRETANHA SANTOS, 87480/4, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente, 2115, da Unidade de Tributos Mobiliários, 13603018, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **JOHNNY BERTOLETTI**, 319846/1, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, por motivo de férias, de 29.4 a 26.5.09, através da Portaria 186 de 27.5.09.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA HÉLIO CORBELLINI FILHO, 49895.9, assessor pra assuntos jurídicos, ES.1.05.NS, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Assessoria Especial de Assuntos Legislativos e Institucionais, 3004004, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo **CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER**, 35933.9, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 9.3 a 7.4.09, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 21 de 26.5.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELOI MORINEL, 120756, calceteiro, OP.1.19.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Seção de Conservação Norte, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14502011, substituindo **HELIOMAR CORREA CARDOSO**, 208702, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 5.3 a 3.4.09, através da Portaria 53 de 10.2.09.

DESIGNA JOELSO MEYER SELAU, 94654, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Seção de Conservação Norte, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14502011, substituindo **FRANCISCO ALVES FEITOSA**, 33008.8, operador de máquinas, OP.1.16.04, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.5.09, através da Portaria 129 de 13.5.09.

DESIGNA VERA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 10648-6, apontadora, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe do almoxarifado, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14302018, substituindo **RICARDO RAMIRO MULLER**, 44007-8, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 11.5 a 9.6.09, através da Portaria 130 de 20.5.09.

DESIGNA EDSON OTAVIANO BARBOSA PIRES, 33756.3, motorista, OP.1.15.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Seção Sul, 11120002, 14502012, substituindo **ÂNGELA BARBOSA MUHLE**, 43995.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder outra função gratificada, de 16 a 30.3.09, através da Portaria 131 de 21.5.09.

DESIGNA ÂNGELA BARBOZA MUHLE, 43995.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301007, substituindo **ANÍBAL DO NASCIMENTO PINHEIRO**, 17328-1, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.3.09, através da Portaria 132 de 21.5.09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LORENA MARIA BRAVO, 20820.9/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal Especial de Ensino

Fundamental Professora Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15628002, substituindo **TEREZINHA DE LISIEUX GUTIERREZ DE BORBA**, 11401.0/01, especialista em educação, ED.1.01.M5, por motivo de licença tratamento de saúde, de 20 a 31.1.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 376 de 14.4.09.

DESIGNA LÚCIA HELENA SARAIVA REIS, 28416.9/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15628002, substituindo **TEREZINHA DE LISIEUX GUTIERREZ DE BORBA**, 11401.0/01, especialista em educação, ED.1.01.M5, por motivo de férias, de 1º a 6.2.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 377 de 14.4.09.

DESIGNA DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, 11535.9/02, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, 11120002, 15602003, substituindo **ANDRÉ LUIS FERREIRA CÁCERES**, 33268.1/01, soldador, OP.1.12.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.4 a 16.5.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 439 de 20.5.09.

DESIGNA ROZANE MARIA JESUS ANTUNES, 25019.6/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretor, da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavalhada, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611018, substituindo **LISIANE SOUZA SANTOS**, 28083.8/1, professor, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 21.4 a 20.5.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 443 de 25.5.09.

DESIGNA NARA LÚCIA HOLTZ PANZIERA, 53240.2/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavalhada, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611018, substituindo **ROZANE MARIA JESUS ANTUNES**, 25019.6/01, por motivo de responder outra função gratificada, de 21.4 a 20.5.09, em regime suplementar de trabalho, através da Portaria 444 de 25.5.09.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a prorrogação dos trabalhos por 60 dias (sessenta dias), a partir de 30.5.09, no intuito de averiguar os fatos apontados no expediente administrativo 8.3776.08.5, na Comissão de Sindicância composta pelos empregados **MARIA DE FÁTIMA MENGUE DOS SANTOS**, 1141.0; **GEDER L. AZEVEDO RODRIGUES**, 972.5; e, **FELIPE DOS SANTOS CENTENO**, 1271.8, , através da Portaria 17 de 28.5.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **CELSO COPSTEIN WALDEMAR**, 22736.8/7, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS, para se afastar do Município, no dia 1º.6.09, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da 1ª

tarias que os convocaram para cumprir regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1074, de 25.5.09 (processo 1.26288.09.5).

Matr.	Nome	Portaria	De	Até
193656/1	Marini Soares Bitencourt	135, de 20.1.03	4.5.09	3.6.09
849938/1	Karina Disconsi Maliuk	2495, de 11.12.08	2.3.09	31.12.09/

FAZ CESSAR os servidores abaixo, da Secretaria Municipal de Educação, as respectivas portarias que os convocaram para cumprir regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1076 de 25.5.09 (processo 1.26289.09.1).

Matr.	Nome	Portaria	De	Até
158371/1	Lizelle de Moura Berrutti	3109, de 27.12.07	16.3.09	31.12.09
5565951	Andréa Todeschini Merlo	2495, de 11.12.08	13.4.09	31.12.09
843638/1	Gilberto Machado Maia	2495, de 11.12.08	17.4.09	31.12.09

FAZ CESSAR os servidores conforme relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, as respectivas portarias que os convocaram para cumprir regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1078 de 25.5.09 (processo 1.26290.09.0).

Matr.	Nome	Portaria	De	Até
422074/1	Maira Jocimara da Silva Telles	2091, de 21.8.07	23.4.09	31.12.09
701923/2	Paulo Ludwing Strehl	3108, de 27.12.07	27.4.09	26.5.09

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ os servidores aposentados abaixo, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 130, de 22.5.09 (processo 1.25435.09.4).

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Matr.	Nome	Órgão Origem	Data/Falecimento
05780.2	AGLAIR MATIAS MACHADO	SMT	02/05/09
21100.3	CLELIA TERESINHA BERNARDON	SMT	30/04/09
09160.3	CLEMENTINA GODOY	SMED	29/04/09
03774.7	ENNES DE OLIVEIRA	SMOV	18/04/09
21043.5	GUILHERMINA FUCHS	SMS	26/04/09
03967.7	MARIANO DOS SANTOS MACIEL	SMAM	05/04/09
48731.4	NERI REINALDO ESPÍNDOLA	SMOV	14/04/09
02901.7	SERGIO MASCARELLO	SMF	25/04/09
03389.4	THEODORINA DA SILVA MACHADO	SMS	15/04/09
66842.6	VITOR HUGO COSTA DE OLIVEIRA	SMDHSU	29/04/09
00815.1	ALVIM MOREIRA DA SILVA	DEMHAB	29/04/09
09071.2	ALMIRO FRANCISCO DA SILVA	DMLU	17/04/09
03291.2	DARCI DOS SANTOS	DMLU	22/10/08
11304.3	FRANCISCO DE JESUS GETULIO GOMES DUTRA	DMLU	28/04/09
11980.0	MARIA LURDES NERY DE OLIVEIRA	DMLU	25/03/09

CÂMARA

RESOLUÇÃO DE MESA E LIDERANÇAS 15, DE 4 DE JUNHO DE 2009

Altera os arts. 2º e 8º da Resolução de Mesa e Lideranças n. 12, de 30 de abril de 2008 – que regulamenta a Quota Básica Mensal de custeio a materiais e serviços para os Vereadores, instituída pela Resolução n. 1.576, de 9 de outubro de 2001, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 57, incs. XV e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e com os arts. 15 e 16 e o § 3º do art. 228 do Regimento deste Legislativo, e considerando que na aplicação da Resolução de Mesa e Lideranças n. 12, de 30 de abril de 2008, constatou ser necessária a flexibilização no fornecimento de materiais de expediente uma vez que os itens disponibilizados aos (às) parlamentares baseiam-se no que é encontrado no Setor de Almoxarifado da Casa não contemplando muitos materiais outros utilizados nos trabalhos de gabinete,

E S T A B E L E C E

Art. 1º Fica alterado o inc. I do art. 2º da Resolução de Mesa e Lideranças n. 12, de 2008, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A Câmara Municipal oferece a cada gabinete dos(as) Vereadores(as):

I – 384,60 UFM's (trezentos e oitenta e quatro vírgula sessenta Unidades Financeiras Municipais), para os itens de material de expediente, podendo ser acrescido em até 10% (dez por cento) de uma QBM, ao ano, para aquisição de material de expediente não previsto na listagem citada no § 4º, do art. 8º desta Resolução de Mesa e Lideranças, mediante solicitação do Vereador (a) e análise prévia da Diretoria de Patrimônio e Finanças;

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.15863.09.3 - Indefere, em 2.6.09, em relação à GISELE TAMANINI, 561414/1, da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.21634.09.2, Defere em 28.5.09, em relação a ROSA MARIA DREY ESCOBAR, 53281.5, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no artigo 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3921 (três mil novecentos e vinte e um) dias, excluídos os períodos colidentes.

RGPS:

- Sociedade Sulina Divina Providência: 13/06/1983 a 01/05/1985;
- Associação Educadora São Carlos - AESC: 02/05/1985 a 16/12/1988;
- Hospital Clinicas Dr. Lazzarotto Ltda: 06/04/1989 a 12/12/1990;
- Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e Centro Comunitário Ecumênico do Bairro Santa Tereza: 16/12/1998 a 31/10/2000;
- Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul: 01/11/2000 a 04/07/2002.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

FAZ RETIFICAR a conclusão do Termo de Compromisso 4116, de VIVIAN DOS SANTOS DUTRA, 898160.01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma cessou seu estágio em 5.12.08 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3447de 16.3.09.

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso 148, de 24.1.09, ANA PAULA AMADO BARROS, 91619.8, lotada ba Equipe de Pagamento de Pensionistas, a contar de 30.5.09, através da Solicitação de Cessação de Estágio 77.

.....”
(NR)

Art. 2º Fica alterado o § 6º do art. 8º da Resolução de Mesa e Lideranças n. 12, de 2008, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 8º O fornecimento de material de expediente será feito pelo Setor de Almoxarifado, em atendimento ao preenchimento de requisição de material de expediente, efetuado no gabinete do(a) Vereador(a).

.....”
§ 6º O material solicitado não previsto na listagem citada no § 4º deste artigo, não constituirá estoque junto ao Setor de Almoxarifado.

.....” (NR)

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa e Lideranças correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa e Lideranças entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 DE JUNHO DE 2009.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

ADELI SELL, 1º Vice-Presidente; **TONI PROENÇA,** 2º Vice-Presidente;
NELCIR TESSARO, 1º Secretário; **JOÃO CARLOS NEDEL,** 2º Secretário;
TARCISO FLECHA NEGRA, 3º Secretário.

LIDERANÇAS:

MARIA CELESTE, Líder do PT; **NILO SANTOS**, Líder do PTB;
MAURO ZACHER, Líder do PDT; **LUIZ BRAZ**, Líder do PSDB;
JOÃO ANTONIO DIB, Líder do PP; **HAROLDO DE SOUZA**, Líder do PMDB;
REGINALDO PUJOL, Líder do DEM; **PEDRO RUAS**, Líder do PSOL;
ELIAS VIDAL, Líder do PPS; **WALDIR CANAL**, Líder do PRB;
AIRTO FERRONATO, Líder do PSB.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DESIGNA, a contar de 08.06.2009, os funcionários a seguir para constituírem Comissão para a conferência de matéria orçamentária, visando ao acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010-2013, conforme Portaria nº 492, de 08.06.2009 (Processo nº 2693/09).

FUNCIONÁRIO	MATR.	CARGO
Sandro Pires Brenner*	2598-2	Assistente Legislativo II
Carla Campos da Silva	1436-5	Assistente Legislativo VI
Darcy Palmeiro Sequeira	1081-3	Assistente Legislativo VI
Décio Brasil Gava	4140-0	Assistente Legislativo I
Juscelino Barbosa da Silva	2191-7	Assistente Legislativo III
Lisie Ane dos Santos	2582-1	Assistente Legislativo III
Maria Elaine Silveira dos Reis	2704-9	Assistente Legislativo II

* Coordenador

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal

nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA GILMAR SPLITT, matrícula nº 2434-6, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Registros e Anais, código 2.2.1.5, a contar de 01.06.2009, conforme Portaria nº 414, de 04.06.2009.

DESIGNA CARLOS EDUARDO COSTA GOMES, matrícula nº 2442-5, Assistente Legislativo III, código 1.3.1.9.11, para exercer a Função Gratificada de Subchefe de Setor, código 2.2.1.2, a contar de 01.06.2009, conforme Portaria nº 416, de 04.06.2009.

DESIGNA TIAGO PIRES FIDELIS DA LUZ, matrícula nº 4318-2, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Atas, código 2.2.1.4, a contar de 01.06.2009, conforme Portaria nº 418, de 04.06.2009.

DESIGNA ANA PAULA CONSTANTE DA SILVA THIESEN, matrícula nº 4635-9, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Legislativo, código 2.2.2.2, a contar de 06.06.2009, conforme Portaria nº 419, de 05.06.2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DISPENSA GILMAR SPLITT, matrícula nº 2434-6, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, do exercício da Função Gratificada de Chefe do Setor de Atas, código 2.2.1.4, a contar de 01.06.2009, conforme Portaria nº 413, de 04.06.2009.

DISPENSA CARLOS EDUARDO COSTA GOMES, matrícula nº 2442-5, Assistente Legislativo III, código 1.3.1.9.11, do exercício da Função Gratificada de Chefe da Seção de Registros e Anais, código 2.2.1.5, a contar de 01.06.2009, conforme Portaria nº 415, de 04.06.2009.

DISPENSA TIAGO PIRES FIDELIS DA LUZ, matrícula nº 4318-2, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, do exercício da Função Gratificada de Subchefe de Setor, código 2.2.1.2, a contar de 01.06.2009, conforme Portaria nº 417, de 04.06.2009.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 107 PROCESSO SELETIVO 1/09 PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

- a retificação do Edital 105, quanto à convocação de Patrícia Azambuja de Campos, 15º Lugar, que passa a ser referente à área de LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA, e não como constou;

- a convocação das candidatas abaixo relacionadas, que deverão comparecer junto a Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900 -, a fim de tratarem de suas admissões e da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, conforme estipulado no item 8 do Edital 30, de 19 de fevereiro de 2009, e item 3 do Edital 42, de 6 de março de 2009, portando os seguintes documentos originais:

Documento de Identidade;

CPF;

PIS/PASEP (se possuir);

Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes a última eleição (dois turnos) ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

Certificado de conclusão do curso que habilita para o exercício da docência, que deverá estar de acordo com o estabelecido no subitem 4.2.2 do Edital 30/09;

Número de conta corrente da Caixa Econômica Federal (se possuir).

O não comparecimento da candidata convocada será entendido como desistência à admissão na referida função.

ANOS INICIAIS DOS CICLOS DE FORMAÇÃO

93º Lugar – VANESSA GONCALVES CALDAS

94º Lugar – SHEILA BARBOSA PEDROSO

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

15º Lugar – PATRICIA AZAMBUJA DE CAMPOS

Porto Alegre, 12 de junho de 2009.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 15/09

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a

partir do dia 14 de maio de 2009, de acordo com o que consta no expediente único 002.291610.00.0.9864, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos os seguintes trechos de logradouros do Loteamento Campos do Conde, localizado no Beco dos Coqueiros, 200, a saber:

1) Trecho da Av. Dez de Maio: entre a divisa Oeste do loteamento e a Rua Deputado Hugo Mardini (com extensão aproximada de 38,84m, e largura total da via de 18,00m no trecho);

2) Trecho da Av. Deputado Hugo Mardini: entre a Av. Karl Iwers e a divisa Norte do loteamento (com extensão aproximada de 243,88m, e largura total da via de 32,00m no trecho); e

3) Trecho da Av. Karl Iwers: entre a Rua Tenente Ary Tarragô e a Av. Deputado Hugo Mardini; e com largura média da via de 14,00m aproximadamente, no trecho.

Porto Alegre, 10 de junho de 2009.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 18/09

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação do processo 008.002577.09.7 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Condomínio de Táxi Armando Barbedo X Wenceslau Escobar, observadas as exigências legais, homologa a eleição para supervisor e vice-supervisor, respectivamente, de ENIO MENEZES DA SILVA, do táxi prefixo 3314 e FELIPE CHAVES DOS SANTOS, do táxi prefixo 3093.

Porto Alegre, sexta-feira, 12 de junho de 2009.

LUIZ AFONSO SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência pública com o objetivo de debater acerca da regularização da Vila Hipódromo – Taquari.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à comunidade porto-alegrense a realização de Audiência Pública, dia 30-06-2009, às 19 horas, na Rua Coronel Claudino, nº 10, Bairro Cristal, com o objetivo de debater acerca da regularização da Vila Hipódromo-Taquari (Vila Hípica – Cristal).

Porto Alegre, 10 de junho de 2009.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL



Sindicato dos Municipários de Porto Alegre
Rua João Alfredo, 61 – Cidade Baixa CEP 90050-230
Fone: 3228.2325 E-mail: simpa@simpa.com.br
Site: www.simpa.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Local: Centro de Eventos (Parque Harmonia)
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 301
Data: 17 de junho de 2009.

1º Chamada: 13h30min / 2º Chamada: 14h

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MUNICIPAÍRIOS DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na **data de 17 de junho de 2009**, (quarta-feira), no Centro de Eventos (Parque Harmonia), com a seguinte pauta:

- Avaliação das negociações com o Governo Municipal;
- Rumos do Movimento.

Porto Alegre, 12 de junho de 2009.

CARMEN PADILHA, Presidente do SIMPA.

EDITAIS



**COMUNICADO
RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03.080082.09.2**

OBJETO: Execução do interceptor Restinga/Arroio do Salso.
A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica as seguintes alterações no Edital referente à Licitação em epígrafe:
1) O item 11.6.3, alínea "i", passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

i) Comprovante de Visita, fornecido pelo Departamento, de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor do acervo técnico, previsto no item 11.6.3.b, visitou(aram) o(s) local(ais) onde serão realizados os trabalhos e está(ão) ciente(s) de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução.

i.1) A visita será realizada no(s) dia(s) 30 de junho de 2009, às 14h30min, e terá como local de encontro Av. Edgar Pires de Castro, esquina Rua do Schneider (Beco do Schneider). Solicita-se que os responsáveis técnicos estejam no local com no mínimo 15 minutos de antecedência, ao horário marcado.

i.2) Não será(ão) realizada(s) visita(s) em dia(s) e horário(s)

diferente(s) daquele(s) indicado(s) acima, sejam quaisquer os motivos alegados.

2) O modelo de Declaração de Visita ao Local do Objeto, presente na página 69 do Edital, deverá ser desconsiderado.

3) A data de abertura da licitação em epígrafe fica prorrogada para o dia: 8 de julho de 2009, às 14h.

As demais informações permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 12 de junho de 2009.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.



**CONVITE 6/09
PROCESSO 004.002604.06.0
ELIC/CJURF REPETIÇÃO**

OBJETO: Execução de laudo de identificação e avaliação técnica de patologias em edificações – Condomínio residencial Santa Gertrudes.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, comunica que está convi-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

dando empresas e/ou profissionais para apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

O presente Convite será estendido aos interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do convite o certificado do CESO – Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, na Especialidade 1022. O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 26 de junho de 2009, às 10h, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 4º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser examinado junto à Equipe de Licita-

ções e Contratos ELIC/CJURF, no 4º andar à Av. Padre Cacique, 708, Porto Alegre-RS, onde cópia deste instrumento convocatório poderá ser adquirida pelas empresas interessadas, portadoras do Cadastro indicado na inicial, ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais) no mesmo endereço, ou poderá ser consultado o edital através do site www.portoalegre.rs.gov.br, link DEMHAB/ EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br" ou na Equipe de Licitações e Contratos através do telefone 3289-7262".

Porto Alegre, 3 de junho de 2009.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
**TOMADA DE
PREÇOS 8/09
PROCESSO 001.014899.09.4**

MODALIDADE: Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Unitário.

OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos para a Coordenação de Artes Plásticas da Secretaria Municipal da Cultura.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES de documentação e proposta: 1º de julho de 2009, às 10h.

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly - Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Gerência de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, através do e-mail licitacoes@smc.prefpoa.com.br ou através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 12 de junho de 2009.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
**CONVITE 7/09
PROCESSO 001.014896.09.5**

MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Serviços Gráficos para a Coordenação de Artes Cênicas da SMC.

RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes de documentação e proposta: 23 de junho de 2009, às 10h.

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly - Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete, através do e-mail licitacoes@smc.prefpoa.com.br, ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 12 de junho de 2009.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
**CONVITE 17/09
COMPLEMENTO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão desclassifica, de acordo com o item 2.5.4 do edital, a empresa: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA (item 171711);

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de junho de 2009.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 23/09**

OBJETO: Aquisição de ferramenta.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23 de junho de 2009, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 12 de junho de 2009.

LEANDRO FRAGA PEIXOTO,
Gerente Administrativo-Financeiro Substituto,



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE
**PREGÃO ELETRÔNICO 2/09
PROCESSO 001.022834.09.5**

O DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço para aquisição de insumos para copadoras marca Konica:
VENCEDORA: MILSULCOMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
PREÇO: R\$ 8.698,00.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: egap@previmpa.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3228-0163 ou na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277, sala 601 – 6º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 12 de junho de 2009.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
**RETIFICAÇÃO DO
EXTRATO DE TERMO
ADITIVO
PUBLICADO EM 2 DE JUNHO DE 2009**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Movimento Pelos Direitos da Criança e do Adolescente-MDCA.

OBJETO: Altera o item 1.1 da Cláusula Primeira com a seguinte redação: O Convênio 38628 tem por objeto apoiar, e divulgar o Projeto de Capacitação Profissional – Lanche Ideal, com o fornecimento de até 117 lanches diários.

PROCESSO: 001.060442.07.7

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.025855.09.3.**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.**CONTRATADA:** H. Strattner e Cia Ltda.

OBJETO: Concerto com reposição de peças em de dois endoscópios rígido Hopkins, modelo 26175 BTA, autoclave E – Class, com AV= 30º do HMIPV.

VALOR: R\$ 11.870,63

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I, Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 8 de junho de 2009.

EUSEU SANTOS,
Secretário Municipal de Saúde.

Abertas as inscrições para Jogos Escolares

Alessandro Oliveri – Banco de Imagens – PMPA

A partir desta segunda-feira, os alunos das escolas de ensino fundamental da rede municipal poderão ser inscritos para os Jogos Escolares 2009, que ocorrerão de 1º de setembro a 20 de dezembro em diferentes espaços da Capital. As inscrições devem ser realizadas pelos professores responsáveis até 31 de julho.

A expectativa da Secretaria Municipal de Educação (Smed), promotora dos jogos, é de que o número de participantes chegue a três mil, com idades entre 10 e 15 anos, contemplando mais de 50 escolas da rede em várias modalidades esportivas.

Os Jogos Escolares contarão com atividades competitivas e recreativas para estimular a maior participação de alunos, a inclusão e a socialização, além de desenvolver o respeito às regras e aos adversários. É importante fomentar também a participação não-competitiva e a presença do maior número de alunos nos jogos.

As modalidades de esportes coletivos incluirão futsal, voleibol, basquetebol e handebol, enquanto as individuais serão de atletismo, divididas em provas de corridas, saltos e arremessos. Nos jogos competitivos os alunos classificados do 1º ao 4º lugar serão premiados com medalhas, de acordo com a colocação. Nos



Jogos Abertos terão a participação de 3 mil alunos de 50 escolas municipais

jogos recreativos todos os alunos receberão medalhas pela participação. Além da premiação individual, haverá também prêmios para as escolas com maior número

de alunos participantes nos jogos. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3289-1875 ou pelo e-mail paulod@smed.prefpoa.com.br.

CD resgata documentos históricos da Capital

Uma coletânea com documentos históricos da Capital, incluindo antigos registros do Arquivo Municipal, foi lançada em versão digital, pelo Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRS). Na sede da entidade, o prefeito municipal acompanhou o lançamento do CD *A História de Porto Alegre no Boletim Municipal*, organizado pelo IHGRS, com base no trabalho realizado pelo historiador e escritor Walter Spalding, entre 1939 e 1947.

Financiado pelo Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural (Fumproarte), da Secretaria Municipal da Cultura, o CD reúne documentos da época, mostrando aspectos culturais, históricos e políticos da vida urbana da cidade desde o século XIX, contidos no Bo-

letim Municipal, antiga publicação da Diretoria Geral do Expediente da Prefeitura. “O CD contém um material muito rico para pesquisadores e historiadores. É um trabalho inestimável pela qualidade, conteúdo e importância, além do resgate da memória de Porto Alegre”, afirmou o prefeito, destacando também a relevância do trabalho de Spalding como fonte de pesquisa sobre a cidade para diversas gerações.

No CD, podem ser acessados, por exemplo, o termo de criação da Vila de Porto Alegre, a ata de eleição da primeira composição da Câmara Municipal, a delimitação do primeiro território da Capital, além de documentos sobre a independência do Brasil. Também estão incluídos artigos de

Walter Spalding, que foi diretor do Arquivo Municipal e membro do IHGRS, e outros autores. Os textos são reproduzidos da forma como apareciam no Boletim Municipal da época. “A iniciativa faz parte de uma política do Instituto para divulgação e preservação da história de Porto Alegre. O CD foi realizado graças à administração da cultura na Secretaria Municipal, através do Fumproarte, um fundo exemplar para o Brasil”, afirmou o presidente do IHGRS, professor Gervásio Rodrigo Neves.

Durante o lançamento, foram entregues exemplares do CD a filhos e netos de Spalding. O CD também será distribuído gratuitamente a instituições culturais e de educação do município.

Saúde amplia atendimento durante o inverno

Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ampliará o número de leitos no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e de médicos no hospital e nos pronto-atendimentos da Capital. A Operação Inverno vigora até o final de setembro. Também haverá aquisição extra de medicamentos para suprir a demanda durante os meses de frio.

No HMIPV, serão instalados 10 novos leitos na emergência pediátrica, 14 na internação pediátrica e oito na UTI pediátrica. Além disso, serão contratados emergencialmente 18 médicos, sete enfermeiros e 71 técnicos de enfermagem. Os pronto-atendimentos Cruzeiro do Sul, Bom Jesus e Lomba do Pinheiro receberão reforços.

Caso seja identificado algum outro ponto de estrangulamento, a comissão que planejou a operação avaliará a possibilidade de aumentar o número de profissionais.



A Operação Inverno vigora até o final de setembro